



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº. 23/2019**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DO MONTIJO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL**

**RICARDO MANUEL NOGUEIRA BERNARDES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

**FAZ SABER QUE**, o Lions Clube do Montijo Distrito 115 Centro Sul, filiado na Associação Internacional de Lions Clubes, instituição pública, com sede na Rua da Indústria Corticeira, nº. 46, 2870-281 Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, foi fundado a 30 de maio de 1992.-----

Considerando as parcerias mantidas entre o Lions Clube do Montijo e a Autarquia para a promoção do bem estar das populações e da solidariedade social;-----

Considerando o facto de Nuno Ferrão, membro do Lions Clube do Montijo, ter sido eleito Presidente do Conselho Nacional dos Governadores do Distrito 115 dos Lions para o ano Lionístico 2018-2019 e pretender colocar no seu galhardete uma fotografia aérea da Frente Ribeirinha;-----

Considerando que este galhardete será entregue em várias ocasiões e cerimónias no País e no estrangeiro e que tal se traduzirá numa promoção do Montijo e da sua imagem;-----

Considerando que serão produzidos 100 galhardetes com a imagem do Montijo;-----

Considerando a redação das alíneas e) e h) do número 2 do artigo 23º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e da “ação social” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º. da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)”,-----

**TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de agosto 2018, através da proposta nº. 279/2018, deliberou:-----

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Lions Clube do Montijo no valor de 500€ com vista à produção dos galhardetes com a imagem da Cidade do Montijo;-----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 07/04.07.01.99, conforme informação de cabimento nº. 2018/2151;-----
3. Que a atribuição de apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no nº. 1 do artº. 4º. da Lei nº. 64/2014, de 27 de agosto.-----

**PARA CONSTAR** se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Montijo, 11 de fevereiro de 2019

**O VEREADOR DO PELOURO**

Ricardo Bernardes